



Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo

Departamento de Competições

Campeonato Estadual Feminino – Edição 2026



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundada em 02/05/1917 - de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual Nº 1649 de 03/10/1927

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol – CBF

www.futebolcapixaba.com

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Campeonato Estadual FEMININO de 2026, doravante denominado simplesmente CAMPEONATO será disputado pelas Associações que integram a sua tabela.

Tabela e regulamento publicado em 29/07/2026

CAPÍTULO II

Da Contagem de pontos

Art. 2º - O CAMPEONATO será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Vitória – 03 pontos ganhos;
- b) Empate – 01 ponto ganho.

CAPÍTULO III

Da Forma do Campeonato

Art. 3º - O CAMPEONATO será disputado em 3 (três) Fases: 1ª Fase (Turno Único), Semifinal e Final.

§ 1º – Em todas as partidas será observado o “Tempo Técnico Obrigatório” (TTO), onde o árbitro irá interromper a partida, para hidratação dos atletas, restringindo-se a uma parada por tempo, sempre após os vinte minutos. Este TTO terá duração de 2 (dois) minutos que deverá ser acrescido no final de cada tempo.

§ 2º – Durante o Tempo Técnico Obrigatório os atletas não poderão deixar o campo de jogo, bem como não será permitida a entrada em campo de qualquer pessoa não autorizada pelo árbitro.

Art. 4º - O CAMPEONATO será disputado em três fases na forma abaixo:

- a) 1ª Fase (Turno único);
- b) 2ª Fase (Semifinal em jogos de ida e volta);
- c) 3ª Fase (Final em jogos de ida e volta)

§ 1º – Em todas as fases as equipes iniciarão com zero ponto.

§ 2º – Clubes participantes do CAMPEONATO: Harpia F.C., C.S.E. Atlético Capixaba, Prosperidade F.C., FC Estadual, Vilavelhense F.C., América E.C. e MDE.

Art. 5º - Na Primeira Fase as equipes jogarão todos contra todos em turno único, classificando-se para a próxima fase as 4 (quatro) equipes melhores colocadas.

Parágrafo único - Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações ao final da fase, o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo, aplicados às respectivas chaves:

- a) - maior número de vitórias;
- b) - maior saldo de gols;
- c) - maior número de gols marcados;
- d) - caso somente 02 (duas) associações continuarem empatadas em uma das colocações, o desempate será a favor da associação que somar o maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) - menor número de cartões vermelhos;
- f) - menor de número de cartões amarelos;
- g) – sorteio realizado pela FES.

§ 2º – Nos jogos entre os clubes da Grande Vitória e clubes do Interior deverão ser sempre realizados necessariamente no período da tarde. (Após às 15h)

§ 3.º - Todos os jogos da última rodada da primeira fase deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem correlacionados com situações de classificação.

Art. 6º - A Segunda Fase (Semifinal) será disputada pelas associações vencedoras dos confrontos da Segunda Fase, no sistema de ida e volta, sendo que a associação de melhor índice técnico na 1ª Fase (Turno único) fará o 2º jogo em casa.

JOGOS DE IDA

JOGOS DE VOLTA

Confronto 1	4º Colocado x 1º Colocado	1º Colocado x 4º Colocado
Confronto 2	3º Colocado x 2º Colocado	2º Colocado x 3º Colocado

Parágrafo único - Ao término da 2ª (segunda) partida prevista para essa Fase (semifinal), se as associações estiverem empatadas na soma de pontos

ganhos para definir a classificação para a fase seguinte, serão obedecidos os critérios na forma abaixo estabelecida, pela ordem, até o desempate:

- a) Maior saldo de gols na Fase;
- b) Cobrança de penalidades máxima.

Art. 7º - A Terceira Fase (Final) será disputada pelas associações vencedoras dos confrontos da 2ª Fase, no sistema de ida e volta, sendo que a associação de melhor índice técnico na Primeira Fase (Turno único) fará o 2º jogo em casa.

§ 1º - Na Fase Final os estádios deverão obedecer às normas de segurança e de higiene exigidas pela legislação (municipal, estadual e federal) e com laudo expedido pelo Corpo de Bombeiros, contendo a capacidade de público de no mínimo de 1.000 (hum mil) pessoas sentadas.

§ 2º - Ao término da partida prevista para a Fase Final, se as 2 (duas) associações estiverem empatadas na soma de pontos ganhos, para se apurar a associação campeã do CAMPEONATO, será obedecido o critério na forma abaixo estabelecida:

- a) Maior saldo de gols na Fase Final;
- b) Cobrança de pênaltis.

§ 3º - A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida.

§ 4º - Em caso de concordância das equipes finalistas, esta Fase poderá ser realizada em jogo único, sendo que o local para realização desta partida será definido em reunião com os clubes e Federação.

CAPÍTULO IV

Da Premiação

Art. 8º - A FES fará entrega da seguinte premiação:

- a) Campeão – Troféu e 35 medalhas;
- b) Vice-campeão – 35 medalhas;

§ 1º - A associação Campeã terá o direito de disputar o CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO A3 2027 e COPA DO BRASIL FEMININO 2027 (caso a Federação receba o convite para participação).

§ 2º - Caso a associação campeã, conquiste o acesso ao CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO A2 2027 será indicada à próxima associação classificada (vice-campeã), obedecendo a critérios técnicos para ocupar a vaga.

§ 3º - Caso a associação campeã tenha vaga assegurada no CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO A3 2027, será indicada à próxima associação classificada (vice-campeã), obedecendo a critérios técnicos para ocupar a vaga.

§ 4º - Caso a associação campeã desista de participar CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO A3 2027 ou COPA DO BRASIL FEMININO 2027 será indicada à próxima associação classificada (vice-campeã), obedecendo a critérios técnicos para ocupar a vaga.

§ 5º - Para efeito de classificação final do CAMPEONATO (critérios técnicos), exceto as equipes finalistas, será considerada, exclusivamente, a classificação das equipes nas Fases: 1ª Fase (Turno único) e 2ª Fase (Semifinal).

CAPÍTULO V

Dos Atletas

Art. 9º - É de inteira responsabilidade dos clubes e dos atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FES.

§ 1º - O simples envio da documentação pelo Sistema Gestão Web - CBF de qualquer atleta, não significa, em **nenhuma hipótese**, que o mesmo esteja legalmente registrado e/ou inscrito em uma competição e muito menos que tenha condição de jogo.

§ 2º - É obrigatório que o atleta tenha um intervalo de 48 (quarenta e oito) horas, entre a disputa de uma partida e outra.

Art. 10 - Podem participar do CAMPEONATO atletas profissionais e não profissionais registrados no Departamento de Registro e Transferência da FES, e que constem no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF até o último dia útil que antecede cada partida.

§ 1º - Novas inscrições de atletas profissionais e não profissionais para utilização no CAMPEONATO deverão constar no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF até o dia **25/09/2026 (sexta-feira)**.

§ 2º - Poderão ser inscritos e participar do CAMPEONATO atletas nascidas até **2014**.

§ 3º - Os vínculos não profissionais de atletas participantes do CAMPEONATO, somente serão aceitos no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FES, até 15 (quinze) dias após a data constante no respectivo documento.

§ 4º - Nas transferências internacionais, embora registrados, o atleta terá condição legal de jogo, somente após a devida concessão da transferência pela CBF e com seu registro no **BID (Boletim Informativo Diário)** da CBF.

§ 5º – Os vínculos não profissionais e as transferências que dependam da quitação do boleto bancário só serão processados após a respectiva compensação bancária.

§ 6º - Nos casos de renovação de vínculos não profissionais o atleta terá condição de jogo a qualquer tempo, não sendo observadas quaisquer limitações de prazo para registro, desde que a publicação do ato de renovação contratual, no **BID (Boletim Informativo Diário)**, venha a ocorrer em prazo não superior a 15 dias contados a partir da data do término do contrato anterior.

§ 7º – Nos casos em que a publicação no **BID (Boletim Informativo Diário)** do ato de renovação dos vínculos não profissionais ocorrer em prazo superior aos 15 dias, serão observados os prazos normais de condição de jogo previstos no regulamento da competição.

Art. 11 - Um atleta somente poderá constar em súmula e/ou atuar, no máximo, por duas associações participantes no mesmo CAMPEONATO, sendo que na primeira delas, somente até a **terceira** rodada da 1ª Fase (turno único).

Art. 12 - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FES e/ou sem condição de jogo, ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo TJD/ES.

Art. 13 - Nenhum jogo do CAMPEONATO poderá ser iniciado com menos de 07 (sete) atletas em campo.

Art. 14 - Cada clube poderá realizar substituição de 5 (cinco) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de três (3) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – Caso o clube realize substituição(ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá três (3) atos de substituição no decorrer do jogo.

Art. 15 - Só poderão assinar a súmula da partida, e tomar assento no banco de reservas, os seguintes profissionais:

- 1 (um) Treinador;
- 1 (um) Auxiliar técnico;
- 1 (um) Preparador Físico;
- 1 (um) Médico e/ou Enfermeiro e/ou Técnico de Enfermagem devidamente registrado no C.R.M. ou C.O.R.E.N;
- 1 (um) Massagista ou profissional equivalente;
- 1 (um) Treinador de goleiro;
- 12 (doze) Atletas, na condição de reservas imediatos.

§ 1º - Na falta dos profissionais citados acima, os mesmos não poderão ser substituídos.

§ 2º - Os atletas de cada associação, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, deverão assinar a súmula correspondente, após se identificarem perante a um dos componentes da arbitragem (Árbitro, Auxiliares ou Árbitro Reserva), sendo que a associação com mando de campo deverá ser a primeira a assinar. A identificação será feita pela exibição da carteira do atleta, expedida pela Federação e/ou à apresentação de documento original ou cópia autenticada em cartório com foto - (Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho).

CAPÍTULO V

Infrações e Penalidades

Art. 16 - As penalidades provenientes da aplicação de cartões serão as seguintes:

- a) 1 (um) cartão vermelho = Suspensão automática de uma partida;
- b) 3 (três) cartões amarelos = Suspensão automática de uma partida;

Parágrafo único - O clube será julgado pelo TJD/ES, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.

Art. 17 - Os atletas e os membros das comissões técnicas que forem expulsos de campo ou do banco de reservas ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente, independentemente de decisão da Justiça Desportiva, no julgamento da infração disciplinar.

§ 1º - Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta ou o membro da comissão técnica suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

§ 2º - Os clubes deverão protocolar 10 (dez) dias antes junto a Secretaria do TJD-ES, a relação dos atletas e da comissão técnica, com intuito de verificar, se os mesmos possuem alguma pena imposta a ser cumprida.

Art. 18 - Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente do mesmo CAMPEONATO, o atleta ou o membro da comissão técnica advertido pelo árbitro a cada série de três advertências com cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela da competição. Na aplicação dos cartões amarelos deve prevalecer o seguinte protocolo:

§ 1º - Um jogador ou o membro da comissão técnica que receber 1 (um) cartão amarelo e na mesma partida receber 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

§ 2º - Um jogador ou o membro da comissão técnica que receber 1 (um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º (segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 1 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 2 (dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.

§ 3º - Um jogador ou o membro da comissão técnica que entra em campo com 2 (dois) cartões amarelos (oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, 1 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 2 (dois) jogos, sendo 1 (um) jogo por ter recebido o 3º (terceiro) cartão amarelo e mais 1 (um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

Art. 19 - O controle de cartões é de exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição.

§ 1º - A contagem dos cartões amarelos será zerada após o termino da 1ª FASE do CAMPEONATO, porém, não isentam os atletas de cumprirem suspensão automática nas fases seguintes.

§ 2º - Os clubes deverão antes do início do campeonato informar através de ofício ao DCO da FES, os nomes dos respectivos membros de suas comissões técnicas. Caso ao decorrer do campeonato, haja o desligamento de um dos profissionais informados e/ou contratação de um novo membro os clubes deverão informar ao DCO da FES.

CAPÍTULO VI

Arbitragem

Art. 20 - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de competência, EXCLUSIVA, da CEAF/ES (Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Espírito Santo), as quais se farão através de seleção pela comissão, não sendo aceito VETO de qualquer espécie ou indicações de nomes.

§ 1º - O árbitro e seus assistentes escalados para o jogo deverão apresentar-se no local da partida com 2 (duas) horas de antecedência ao início desta.

§ 2º - O árbitro e seus assistentes escalados para o jogo deverão ter obrigatoriamente um intervalo de 48 (quarenta e oito) horas, entre uma partida e outra.

§ 3º - Os Clubes participantes do CAMPEONATO concordam que a FES poderá fazer uso da tecnologia do VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado pelo IFAB – The International Football Association Board (VAR Handbook). Os Clubes aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas do CAMPEONATO, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na operação do VAR, não constituirão base para suspensão ou interrupção da partida e nem, muito menos, fundamento para pedido de anulação da partida correspondente, nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

Art. 21 - Os jogos do CAMPEONATO que forem transferidos e/ou suspensos serão realizados ou complementados, conforme o caso, no dia seguinte, e a arbitragem terá direito ao recebimento de mais uma taxa de transporte.

Art. 22 - As equipes sediadas em cidades aonde não existem base de arbitragem, ou quando a Comissão de Arbitragem escalar árbitros de outros municípios deverão pagar um adicional de auxílio de transporte para o trio de arbitragem por rodada quando mandante que deverá ser pago em espécie antes das partidas diretamente ao árbitro da partida.

Parágrafo Único - O reembolso do transporte da arbitragem terá o limite mínimo de 60 km rodado (ida e volta), ou seja, se da origem do árbitro ou árbitro assistente até a cidade na qual será realizada a partida, somando-se a ida e a volta, não se atingir o mínimo de 50 km rodados, NÃO HAVERÁ o reembolso de transporte no valor de R\$ 1,25 por km rodado. **E quando houver o valor a ser reembolsado, o Departamento de Arbitragem da FES encaminhará para os árbitros e para o DCO, o valor a ser ressarcido, para que os clubes sejam comunicados.**

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Art. 23 - As partidas terão o tempo total de 90 (noventa) minutos com dois tempos de 45 (quarenta e cinco) e intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 24 - Após a publicação do regulamento e tabela do CAMPEONATO a(s) associação(ões) participante(s) que desistirem de forma antecipada e/ou durante o CAMPEONATO, terão uma multa administrativa de 10.000,00 (dez mil reais), independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva.

§ 1º - Caso uma equipe não compareça a uma partida o clube deverá protocolar na secretaria da FES um ofício justificando o motivo pelo qual ocasionou o não comparecimento na partida até o 2º dia útil após a partida. Caso isso não ocorra, caracterizando assim W x O, a mesma será penalizada com multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), consequentemente eliminada do CAMPEONATO e será afastada de todas as competições amadoras/base (Sub 20, Sub 17, Sub 15, Sub 13, Sub 11, Feminino e Feminino Sub 17) promovidas pela FES por 2 (dois) anos, independente, das penas impostas pela Justiça Desportiva.

§ 2º - Em hipótese alguma serão realizados cancelamentos de partidas em virtude da alguma equipe não ter chances de classificação.

§ 3º - Se uma Associações abandonar ou for eliminada da competição, os resultados dos jogos realizados serão mantidos e os jogos restantes, passam a ser W x O em favor das equipes adversárias, pelo escore de 3 x 0.

Art. 25 - Os jogos serão realizados sempre nos finais de semana, ou caso haja concordância entre as duas equipes poderá ser realizado em outro dia da semana.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese, poderá ser realizada partida no período matutino.

Art. 26 - Pedidos de alterações de data ou horários de partidas somente serão analisados pela FES se efetuados por documento, devidamente instruído e justificado, encaminhado via e-mail ou fax com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, assim como concordância da equipe adversária através de ofício.

§ 1º - As solicitações para alterações de partidas, assim como informações referentes ao CAMPEONATO deverão ser direcionadas, exclusivamente, ao Departamento de Competições da FES, não cabendo o encaminhamento para qualquer outro Departamento da FES:

Contato do Depto. de Competições da FES para o Estadual FEMININO de 2026:

- Sr. Clério – depamador@futebolcapixaba.com

§ 2º – A FES poderá antecipar ou adiar qualquer jogo, bem como alterar seus locais e horários a seu critério para não interromper ou prejudicar o andamento do CAMPEONATO.

§ 3º – A FES não irá alterar a tabela de jogos do CAMPEONATO em virtude da participação das equipes em outras competições.

§ 4º – As Associações que percam mando de campo por decisão da Justiça Desportiva, só poderão indicar nova praça de desporto, para mando de jogos, que estejam situadas no mínimo a **50 km** de distância de sua cidade sede (estádio indicado como mando de campo).

Art. 27 - Em todas as partidas, salvo acordo entre as Associações disputantes, usará o uniforme número 01 (um) a Associação mandante do jogo. Se houver necessidade troca de uniforme, esta será efetivada pela Associação visitante

Art. 28 - Todas as comunicações e publicações de circulares, atos, resoluções e decisões relacionadas ao CAMPEONATO serão efetuadas por e-mail pela FES às Associações, que deveram ser acessados diariamente pelas Associações participantes, para conhecimento e cumprimento das medidas necessárias.

Art. 29 - Compete exclusivamente à Diretoria da FES interpretar as disposições deste regulamento, bem como decidir sobre eventuais dúvidas e omissões que surgirem na sua execução.

Art. 30 - Caberá ao clube mandante providenciar segurança para todas as suas partidas.

Art. 31 - Compete ao clube que tiver mando de campo:

1. Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;
2. Zelar pela segurança de atletas e comissões técnicas, árbitros e assistentes, profissionais da imprensa, e pessoas que estejam atuando como prestadores de serviços autorizados;
3. Tomar as necessárias providências para que os pisos dos gramados estejam em condições normais de uso e com o campo de jogo completamente alambrado. Em caso de Centro de Treinamento o campo de jogo não precisará estar alambrado;
4. Providenciar com a devida antecedência a marcação do campo de jogo, o que obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem

- como a colocação das redes das metas e a instalação dos bancos para atletas reservas e membros das comissões técnicas;
5. Tomar as necessárias providências para que os vestiários dos atletas e do árbitro estejam em condições normais de uso;
 6. Manter no local da partida, até o seu final, maleta de primeiros socorros;
 7. Providenciar um quadro de no mínimo de 2 (dois) maqueiros, os quais deverão ser treinados e uniformizados para os serviços das partidas, com a exigência de rápida quando solicitado pelo árbitro da partida e absoluta neutralidade de comportamento em relação às equipes participantes.
 8. Administrar um quadro de gandulas formado por no mínimo **6 (seis) integrantes**, obrigatoriamente **maiores de 16 (dezesseis) anos**, devidamente identificados, documentados e treinados para os serviços das partidas, deles exigindo o trabalho de imediata reposição de bola e absoluta neutralidade de comportamento em relação às equipes participantes;
 9. Administrar também um quadro de no mínimo de **2 (dois) maqueiros**, os quais deverão ser treinados e uniformizados para os serviços das partidas, com a exigência de atuação rápida quando solicitado pelo árbitro da partida, e absoluta neutralidade de comportamento em relação às equipes participantes.

Art. 32 - As Associações com mando de campo devem disponibilizar uma **Ambulância (com aparelho desfibrilador, socorrista e técnico de enfermagem)**, além de cumprir todas as exigências legais, relativas à segurança do evento, bem-estar do público e dos demais envolvidos.

§ 1º - Caso a partida não seja iniciada no horário programado devido à falta de ambulância, e/ou aparelho desfibrilador, e/ou por falta de 1 (um) técnico de enfermagem, o árbitro da partida deverá aguardar 30 (trinta) minutos, prorrogável para mais 30 (trinta) minutos, se assim entender que um dos motivos que deu origem ao não início da partida poderá ser sanado.

§ 2º - Caso a partida não possa ser realizada devido à falta de ambulância, e/ou aparelho desfibrilador, e/ou por falta de 1 (um) técnico de enfermagem, a equipe detentora do mando de campo será, automaticamente, declarada perdedora pelo escore de 3 x 0.

§ 3º - A não realização de uma partida não isenta o clube mandante do pagamento das despesas dela decorrentes.

§ 4º - A Ambulância e equipe médica deverão permanecer durante todo o tempo no local da partida.

§ 5º - O atendimento emergencial aos atletas durante a partida será de responsabilidade das Associações participantes.

Art. 33 - A bola utilizada no CAMPEONATO será da marca KAGIVA.

Art. 34 - O presente Regulamento é aplicado conjuntamente com o Regulamento Geral de Competições da FES, Regulamento Geral de Competições da CBF e CBJD.

Art. 35 - As associações participantes reconhecem a Justiça Desportiva como Foro competente e definitivo para resolver as questões previstas no CBJD, que surjam entre si ou entre elas e a FES, e renunciam recorrer ao Poder Judiciário de qualquer ato ou decisão emanada da Justiça Desportiva.

Parágrafo único - O clube participante do CAMPEONATO, sob sua responsabilidade, fornecerá por escrito à FES, um endereço eletrônico (e-mail), para efeitos de intimações e citações do TJD/ES.

Art. 36 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FES, única titular de tais direitos.

Art. 37 - Os Clubes cedem com exclusividade à FES em todo o território brasileiro e internacional, em caráter gratuito e irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada, pay-per-view, via internet e via telefônica de todos os jogos da Competição. A FES poderá ceder, no todo ou em parte a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos cedidos pelos Clubes.

Art. 38 – Este regulamento está sujeito a modificações, de acordo com as previsões legais e passará a vigor após a sua publicação.

Vitória, 29 de julho de 2026.

Departamento de Competições